Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 80, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Designa Representante Institucional para coordenar a execução de Acordo de Cooperação Técnica CFQ nº 03/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ) , no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando as disposições do Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2024/GAB/PRESI/PLEN/CFQ, celebrado entre o Conselho Federal de Química e o Consórcio Interestadual sobre o Clima - Consórcio Brasil Verde; cujo objeto é o intercâmbio de informações e a realização de estudos, eventos e ações para fomentar políticas públicas voltadas à sustentabilidade e às mudanças climáticas, bem como conscientizar a sociedade em geral sobre a necessidade de se preservar o meio ambiente e propiciar um ecossistema sustentável às próximas gerações;

Resolve:

Art. 1º Designar como Representante Institucional do Acordo de Cooperação Técnica CFQ nº 03/2024 o Sr. Antonio Naegele Lannes Junior, a quem caberão as seguintes atribuições:

I - Elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos do Acordo;

II - Coordenar a execução do Acordo, bem como monitorar seus resultados;

III - Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

IV - Acompanhar as divulgações, missões e eventos estratégicos e, tempestivamente, comunicar aos responsáveis, a fim de possibilitar a participação do CFQ;

V - Desenvolver outras atribuições decorrentes do Acordo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 5 de agosto de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br